

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	07020001377/19	09/12/2019 08:46:19	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00344535-0 / BD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.	2.2 CPF/CNPJ: 29.035.963/0001-02	
2.3 Endereço: RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2187 BLOCO PARIS SALA 720	2.4 Bairro: VILA MARIANA	
2.5 Município: SAO PAULO	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 04.035-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00344535-0 / BD PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.	3.2 CPF/CNPJ: 29.035.963/0001-02	
3.3 Endereço: RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2187 BLOCO PARIS SALA 720	3.4 Bairro: VILA MARIANA	
3.5 Município: SAO PAULO	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 04.035-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Lagoa da Ferradura	4.2 Área Total (ha): 40,0000		
4.3 Município/Distrito: BRASILANDIA DE MINAS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 70.098	Livro: RG_2	Folha: A	Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 390.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.113.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,44% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Ferrado	40,0000
Total	40,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo	40,0000
Total	40,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha)
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		214.0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		214.0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Cerrado			18.6800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Outro - Área de pastagem			18.6800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	390.000
			Y(7)
			8.113.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Outros	Usina solar fotovoltaica		18.6800
Total			18.6800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreen	120,42	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta.

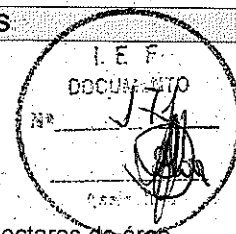
12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Processo: 07020001377/19

Data da formalização: 09/12/2019

Data da vistoria: 17/12/2019

Data da emissão do parecer técnico: 13/02/2020

**2. Objetivo:**

Analisar a viabilidade de atender à solicitação para o corte de árvores isoladas nativas, em uma área de 18,68 hectares de área antropizada, formada por área de pastagem, contendo espécies de árvores nativas distribuídas ao longo do terreno, onde pretende suprimir 214 árvores nativas.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Lagoa da Ferradura, localizada no Município de Brasilândia de Minas- MG, possui uma área total de 706,56 ha em escritura, equivalente a 10,8701 módulos fiscais. O referido imóvel está localizado no bioma Cerrado, tendo como fitofisionomia o Cerrado Stricto Sensu. A topografia é caracterizada por possuir relevo que varia de áreas planas a suavemente inclinado, no sentido dos mananciais hídricos, onde predomina o solo tipo latossolo vermelho-amarelo e hidromórfico. Atualmente a área é toda formada com pastagens consolidadas.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indica a modalidade resultante não passível de licenciamento. Em consulta ao IDE SISEMA, não foi constatado critérios locacionais de classificação.

3.1 Reserva legal

De acordo com o art. 88 do Decreto 47.749/19, a autorização para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, pode ser emitida sem a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR.

3.2 Áreas de Preservação permanente:

Quanto aos recursos hídricos, o imóvel é margeado pelo Rio Paracatu, pertencente à Bacia do Rio São Francisco. A área do projeto não irá sobrepor nenhum curso d'água ou linha de drenagem, portanto, não haverá intervenção em APP.

4. Da Autorização Ambiental:

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de 214 árvores isoladas nativas, que serão suprimidas, para liberar área para instalação de usina fotovoltaica em uma área de 18,68 ha de pastagem, com topografia plana a suave ondulado, latossolo vermelho amarelo e hidromórfico, onde foi mensurado um rendimento lenhoso de 120,41976 m³, sendo que todo material lenhoso será utilizado no próprio imóvel. Consta no censo florestal total da área, a ocorrência de espécies protegidas pelas Lei 10.883/92 e 9743/88, respectivamente, sendo 05 (cinco) espécimes de Caryocar brasiliense (pequizeiro) e 02 (dois) espécimes de Tabebuia aurea (caraíba), devendo haver compensação florestal, através do recolhimento de taxas. Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Supervisor Regional da URFBio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

5. Validade:

03 anos, conforme Art. 7º do Decreto 47.749/19.

- Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e/ou abrigos, a fim de evitar danos à fauna local;
- Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosão da área;
- Após exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

REJANE CAMPOS DA SILVA - MASP: 11459583

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de dezembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**